



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROSCASSAL

PROJETO DE LEI Nº009, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a Ceder o uso de veículos de propriedade do Município à Associação Regional de Produção, Consumo, Comercialização e Desenvolvimento Solidário APRODEC-SOL, nos termos que especifica

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso Dos seguintes veículos de propriedade do Município à Associação Regional de produção, Consumo e Desenvolvimento Solidário APRODEC-SOL, inscrita no CNPJ nº 58.475.768/0001-00, com sede na rua Candido Carneiro Jr nº660, neste município.

I – VEÍCULO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL MOBI LIKE, MARCA FIAT, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: 2024, ANO MODELO: 2025, PLACAS JDE-9D92, RENAVAL 01418437953, CHASSI: 9BD341ACSSYA00901, MOTOR: 463531705078089

II – VEICULO CARGA/CAMINHONETE UK2500 HD SC 4WD, MARCA KIA, COR: BRANCA, ANO FABRICAÇÃO: 2024, ANO MODELO: 2025, PLACAS JDE-8B50, RENAVAL 01418264846, CHASSI: 9UWSHX76ASN040103, MOTOR: D4CBRD412250

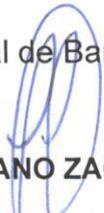
Art. 2º Os veículos cedidos não poderão ser vendidos, locados, emprestados ou transferidos, a qualquer título, pela entidade beneficiária, ou de qualquer forma desvirtuado seu uso das atividades relacionadas a APRODEC-SOL, sob pena de revogação da concessão de uso.

Art. 3º O Termo de Cessão de Uso autorizado por esta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025 observado o interesse da Administração e da Cessionária.

Art. 4º Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes à manutenção e uso dos veículos, a qualquer título.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros cassal-RS, 22 de janeiro de 2025.


JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROSCASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 22 DE
JANEIRO DE 2025

Nobres vereadores,

Senhora presidente,

O presente projeto de lei propõe a cessão de uso dos automóveis FIAT MOBI LIKE, modelo 2025, PLACA JDE9D92, e caminhonete KIA BONGO modelo 2025, PLACA JDE8B50 à APRODEC-SOL inscrita no CNPJ nº58.475.768/00001-00 estabelecida na Rua Cândido Carneiro Jr nº660, centro, Barros Cassal-RS.

O objeto do presente projeto é destinar recursos inerentes a logística na cooperação da cessionária na prestação de serviços inerentes a assistência a produção consumo, comercialização e desenvolvimento solidário, para agricultores do município em especial a agricultores familiares, visando desenvolver as atividades prestadas pela associação junto as comunidades rurais deste município.

Diante da relevância do projeto, entende a Administração Municipal estar plenamente justificada a presente proposição, rogando aos nobres Vereadores pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros cassal-RS, 22 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 007 AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 22 DE
JANEIRO DE 2025**

**Altera a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº
009 de 22 de janeiro de 2025.**

Art. 1º. Altera a redação do artigo 3º do respectivo Projeto de Lei para especificar que o Termo de Cessão de Uso terá vigência por prazo indeterminado, observados os interesses da Administração e da Cessionária.

Assim, o artigo 3º ficará da seguinte maneira:

**"Art.3º. o Termo de Cessão de Uso autorizado por esta
Lei terá vigência por prazo indeterminado, observados
os interesses da Administração e da Cessionária.**

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Cardoso De Moreira
Vereador Bancada Do Progressistas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Diante da incorreção quanto ao tempo de vigência do Termo de Uso de Cessão dos Bens Públicos, e, tendo em vista o relevante e importante papel da Associação APRODEC-SOL nos serviços prestados aos agricultores do município, resta claro que a Cessão de Uso dos veículos deverá vigorar por prazo indeterminado, respeitando, sobretudo, os interesses da administração e da Cessionária.

Assim, solicito a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,



Alexandre Cardoso De Moreira
Vereador Bancada Do Progressistas